



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.827, de 05 de novembro de 1992.

REAJUSTA VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São reajustados em 90,54% (noventa vírgula cinquenta e quatro por cento), as parcelas contratadas dos devedores da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA que estiverem quitando mensalmente seus compromissos, para o período de novembro de 1992 e janeiro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os débitos efetuados no mês de setembro terão um reajuste de 54,75% (cinquenta e quatro vírgula setenta e cinco por cento), no mês de outubro, 25,48% (vinte e cinco vírgula quarenta e oito por cento).

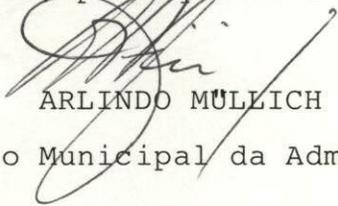
ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração